LEI MUNICIPAL Nº 2470, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.696.890,54 (Três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
25.752.0101.1.00		**Pavimentações e Recuperaçõ de Ruas e Estradas**	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	3.696.890,5
TOTAL			**3.696.890,**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ 3.696.890,54 (Três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) por conta do Contrato **nº SC 45.248/CEF/PRÓ-TRANSPORTE SETOR PÚBLICO – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, cópia em anexo.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de Agosto de 2019.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 23/08/2019 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 22/08/2019***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão